



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI N° 5.371, DE 11 DE JUNHO DE 2002

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação Técnico-cultural com Organizações Não Governamentais - ONGs., e dá outras providências).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono  
a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnico-cultural com Organizações Não Governamentais - ONGs. bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, objetivando o estabelecimento de parcerias para a realização de "AÇÕES CULTURAIS", de acordo com o Programa da Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente, possibilitando às comunidades assistidas pelas diversas ONGs, usufruir dos diversos programas e projetos culturais desenvolvidos pela Secretaria.

**Art. 2º** Os termos e condições do Convênio são estabelecidos na minuta anexa, que passa a integrar a presente lei.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
em 11 de junho de 2002, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JENIL ABE  
Prefeito Municipal

JOSE MARIA COELHO  
Secretario de Administração

EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

JURA ANDYR FERRAZ DE CAMPOS  
Secretário de Cultura e Meio Ambiente

Registrada na Secretaria de Administração, Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.

SM/Lehm



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## ANEXO À LEI N° 5.371/02

MINUTA DE CONVÊNIO N° , DE DE DE 2002

P. n° ...../02

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CULTURAL QUE, ENTRE SÍ, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E ..... OBJETIVANDO PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS.

Pelo presente Termo de Convênio de Cooperação Técnico-Cultural, o **Município de Mogi das Cruzes**, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, neste ato representado pelo Prefeito **JUNJI ABÉ**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e ..... (nome da entidade), ..... e, com sede na ....., ....., nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, ....., portador da Cédula de Identidade RG ..... e do CPF ....., doravante designada(o) simplesmente **ENTIDADE**, resolvem estabelecer as seguintes cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de parcerias para a realização de “**AÇÕES CULTURAIS**”, de acordo com o Programa da Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente, possibilitando às comunidades assistidas pela ..... usufruir dos diversos programas e projetos culturais desenvolvidas pelo **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Para consecução do objeto do presente Convênio, a **ENTIDADE** procurará, de forma ordenada e, mediante o estabelecimento de rotinas, procedimentos técnicos e de orientação, desenvolver ações conjuntas com o **MUNICÍPIO**, para que o resultado das Oficinas Culturais seja o melhor possível para os participes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os participes, para atingirem o objetivo do presente Convênio, não comprometem nenhum recurso financeiro, ficando exclusivamente por conta da **ENTIDADE** qualquer despesa com seu pessoal envolvido no Programa.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de vigência deste Convênio de Cooperação Técnico-Cultural é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, a critério dos participes, por meio de termo aditivo, obedecida a legislação que regula o mister.



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## ANEXO À LEI N° 5.371/02

### MINUTA DE CONVÊNIO N° /02 - FLS. 2

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias originais, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **MUNICÍPIO** e a outra com a **ENTIDADE**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu  
José Maria Coelho, Secretário de Administração, o lavrei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
em de de 2002, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**JOSÉ MARIA COELHO**  
Prefeito Municipal

.....  
**ENTIDADE**

TESTEMUNHAS:

**SMA ebm**